

DECISÕES

DECISÃO (UE) 2017/312 DO CONSELHO

de 17 de fevereiro de 2017

que nomeia dois membros e dois suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República Eslovaca

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a proposta do Governo Eslovaco,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 26 de janeiro de 2015, 5 de fevereiro de 2015 e 23 de junho de 2015, o Conselho adotou as Decisões (UE) 2015/116 ⁽¹⁾, (UE) 2015/190 ⁽²⁾ e (UE) 2015/994 ⁽³⁾, que nomeiam os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020.
- (2) Vagaram dois lugares de membro do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos de Vladimír BAJAN e Peter CHUDÍK.
- (3) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo do mandato de Radoslav ČUHA.
- (4) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da nomeação de Ján FERENČÁK na qualidade de membro,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2020:

a) Na qualidade de membros:

- Ján FERENČÁK, *Mayor of Kežmarok*,
- Miloslav REPASKÝ, *Member of the regional parliament of the Prešov Self-Governing Region*,

b) Na qualidade de suplentes:

- Ľuboš TOMKO, *Mayor of Stará Ľubovňa*,
- Miroslav BENKO, *Member of the regional parliament of the Prešov Self-Governing Region*.

⁽¹⁾ Decisão (UE) 2015/116 do Conselho, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 20 de 27.1.2015, p. 42).

⁽²⁾ Decisão (UE) 2015/190 do Conselho, de 5 de fevereiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 31 de 7.2.2015, p. 25).

⁽³⁾ Decisão (UE) 2015/994 do Conselho, de 23 de junho de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 159 de 25.6.2015, p. 70).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 17 de fevereiro de 2017.

Pelo Conselho

O Presidente

E. BARTOLO
